



REQUERIMENTO Nº ^{RQ 766 /2019}
(Do Senhor Deputado Rafael Prudente)

Requer o encaminhamento de solicitação de informação a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Requeiro, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, combinada com o disposto nos incisos III, X e XI do art. 15 do Regimento Interno, que seja solicitada a Secretaria de Estado de Saúde do Governo do Distrito Federal cópia inteiro teor do processo 00060- 00088853/2019-60, e demais justificativas para a Dispensa de Licitação nº 37/2019 no valor de R\$ 38.920.314,26 (trinta e oito milhões novecentos e vinte mil trezentos e catorze reais e vinte e seis centavos).

JUSTIFICAÇÃO

Cabe às Comissões Permanentes desta Câmara Legislativa exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo incluídos os da administração indireta, fundações e empresas controladas.

O pedido de informação se justifica em razão necessidade de tomarmos conhecimento da motivação para a Dispensa de Licitação nº 37/2019 no valor de R\$ 38.920.314,26 (trinta e oito milhões novecentos e vinte mil trezentos e catorze reais e vinte e seis centavos) publicada na edição do Diário Oficial do Distrito Federal de 09 de julho de 2019, constando apenas que a Dispensa de Licitação se destina a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço continuado de manutenção predial corretiva, com fornecimento de mão de obra, peças/materiais nos sistemas das edificações, nas instalações elétricas, hidrossanitárias, de combate e prevenção a incêndios e de ar condicionado (ACJ e Air Split) e exaustão, no sistema de proteção de descargas atmosféricas (SPDA), bem como executar a reconstituição das partes de obras civis afetadas, das unidades de saúde listadas no Anexo VIII pertencentes à Secretaria de Saúde do Distrito Federal e dos imóveis que estejam sob sua responsabilidade, sem explicitar o prazo de vigência do Contrato a ser firmado e nem mesmo as providências adotadas para a regular contratação por meio de procedimento licitatório.

Em vista disso, é importante que a Secretaria de Estado de Saúde do Governo do Distrito Federal preste as informações necessárias à efetiva atuação desta Casa de Leis em suas atribuições institucionais, detalhando os motivos da Dispensa de Licitação em questão, bem como as providências adotadas para a regular contratação por meio de procedimento licitatório.

Diante do exposto, conclamo os nobres pares à aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em


RAFAEL PRUDENTE
Deputado Distrital
MDB

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 766 / 2019

Folha Nº 01

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 766/19.

Autoria: Deputado (a) Rafael Prudente (MDB)

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 02/08/19



MARCELO FREDERICO M. BASTOS
Matrícula 13.821
Assessor Especial